

PORTARIA Nº 279 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

*Súmula: determinar a reassunção à ULSA de origem, em Maringá, do servidor FDA Claudinei Pedroso Ribas.*

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso III, VIII e IX, do Anexo a que se refere o Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, e em conformidade com a Portaria nº 240, de 11 de novembro de 2014, e para atender ao interesse do serviço, conforme o conceito de juízo de conveniência e oportunidade da Administração, e consoante o disposto no protocolado nº 14.312.957-8, em especial:

Considerando a carência, dentre outros, de profissionais Engenheiros Agrônomos nos quadros da Adapar, exigindo adequações de servidores nas diversas regiões do Estado para cumprimento da missão institucional;

Considerando que a demanda por serviços, em especial aqueles relacionados às grandes culturas e insumos agrícolas, comparativamente à região de Curitiba, é maior no norte e oeste do Paraná;

Considerando que desde o ano de 2012, o número de servidores aposentados é de 64, não mais estando em atividade na Adapar;

Considerando que, atualmente, 40 servidores têm assegurado o direito adquirido à aposentadoria e, para os próximos 5 anos, outros 59 estarão na mesma situação;

Considerando a não autorização governamental para a efetivação dos 67 concursados aprovados por meio do concurso a que se refere o Edital nº 078/2014-SEAP;

Considerando que a ULSA de Curitiba conta atualmente com 10 Fiscais Engenheiros Agrônomos, dos quais uma Fiscal prestando serviços na sede;

Considerando que a ULSA de Maringá, com maior demanda por serviços em relação à ULSA de Curitiba, conta com apenas 5 Fiscais Engenheiros Agrônomos;

Considerando que os motivos ensejadores da permanência do servidor Claudinei Pedroso Ribas na ULSA de Curitiba não mais se justificam, notadamente, em face do que acima se alude;

Considerando que oportunizado ao servidor Claudinei Pedroso Ribas, sem prejuízo da opção de sua ULSA de origem, a escolha de sua realocação dentre as ULSA de



Planalto, de Assaí, de Ivaiporã, de Campo Mourão, de Icaraíma e Santa Cruz de Monte Castelo, onde há falta de Fiscais Engenheiros Agrônomos, se manteve silente,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Determinar a reassunção do servidor **FDA CLAUDINEI PEDROSO RIBAS**, RG nº 8.296.495-9, à sua lotação de origem, na ULSA de Maringá, a partir de 02/01/2017.

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria nº 28, de 11 de fevereiro de 2015.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE**



Inácio Afonso Kroetz  
**Diretor Presidente**

**PUBLICADO**  
Data: 19/12/16  
DOE nº 9845